DECRETO Nº 036/2020
DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de até R$ 1.607.695,71 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual em vigência, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.050 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
613 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 690.678,24
Fonte de Recursos: 3

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2.048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
655 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 610.000,00
656 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 67.017,47
657 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 240.000,00
Fonte de Recursos: 14610

TOTAL – R$ 1.607.695,71

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o disposto no Inciso I, do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.